

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da concessão de um prazo adicional para a prestação da caução.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Aprovo o prazo adicional para prestação da caução.</p> <p>Determino que se proceda da decisão de prazo adicional para prestação da caução, nos termos propostos.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

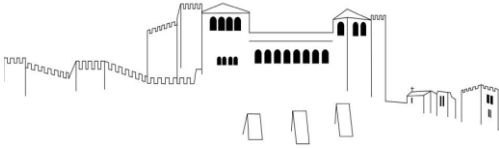
INFORMAÇÃO | Concessão de prazo adicional para apresentação da caução. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Concurso Público N.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B.2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA.

Considerando que:

- Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 03 de outubro de 2023, enquanto órgão competente, foi aprovada a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor proposto de €4.637.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Conforme disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de adjudicação foi notificada ao adjudicatário em 04 de outubro de 2023, de acordo com o documento submetido na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov, tendo sido concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e de outros documentos exigidos no n.º 2 do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, bem como para a prestação da caução exigida nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP;
- O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação e da caução termina às 23:59 horas, do dia 19 de outubro de 2023;
- No dia 17 de outubro de 2023, dentro do prazo estipulado para a prestação da caução, o adjudicatário submeteu um requerimento na plataforma anoGov, a solicitar a prorrogação de prazo para prestação da caução, fundamentado da seguinte forma *“encontrando-se esta aprovada mediante emissão de garantia bancária junto da Caixa Geral de Depósitos, conforme declaração em anexo”* e no disposto pela Caixa Geral de Depósitos *“... aguardamos a qualquer momento a receção dos contratos e que daremos a maior celeridade na formalização da operação.”*
- A concessão de uma prorrogação do prazo para a prestação da caução não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão da prorrogação do prazo, sem que motive uma dilação do prazo para seguimento processual do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice- Presidente da Câmara Municipal, profira despacho no sentido de:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Aprovar a concessão de um prazo adicional para a prestação da caução** até às 23:59 do dia 02 de novembro de 2023;
- **Determinar que se proceda à notificação da decisão de concessão do prazo adicional para prestação da caução** ao adjudicatário.

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior

O Gestor do Processo